



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 026/2026

O Vereador **FABRÍCIO LIMA LINO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com esteio nos artigos 16, inciso I, e 166, inciso V, do Regimento Interno, submete à apreciação plenária a seguinte Emenda de Redação ao Projeto de Lei nº 026/2026:

EMENDA DE REDAÇÃO

Promove-se a correção redacional do §2º do artigo 6º do Projeto de Lei nº 026/2026, a fim de afastar erro de grafia, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§2º. Os alunos beneficiários da bolsa integral de medicina, conforme §1º deste artigo, deverão, imediatamente após a colação de grau e do registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), prestar contrapartida de serviços médicos na rede municipal, vinculados à Secretaria de Saúde do Município de Belo Jardim/PE, nas seguintes condições.”

JUSTIFICATIVA

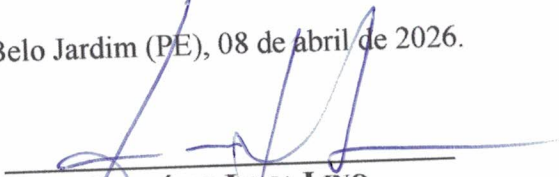
A presente emenda tem por finalidade exclusiva a correção de impropriedade redacional constante no §2º do artigo 6º da proposição, onde se verifica a utilização simultânea e redundante das formas “parágrafo” (por extenso) e “§1º” (por símbolo) para designar o mesmo dispositivo normativo.

Registre-se que ambas as formas de referência são, em si, juridicamente admissíveis. Todavia, a sua utilização concomitante, na mesma expressão, configura redundância indevida, comprometendo a clareza, a objetividade e a padronização da redação legislativa.

A técnica legislativa recomenda a adoção de uma única forma de referência, de modo uniforme, evitando repetições desnecessárias que possam prejudicar a fluidez e a precisão do texto normativo, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei Complementar nº 95/1998.

Desse modo, a correção ora proposta consiste na supressão da expressão “parágrafo”, mantendo-se apenas a referência técnica ao “§1º”, sem qualquer alteração de conteúdo, sentido ou alcance normativo do dispositivo, tratando-se, portanto, de ajuste estritamente formal.

Belo Jardim (PE), 08 de abril de 2026.


FABRÍCIO LIMA LINO
VEREADOR | AUTOR